LEI Nº 747, de 16 de Dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de RIBEIRÃOZINHO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam instituídas as Gratificações Mensais de Função aos membros da Unidade de Controle Interno para exercer suas atribuições junto ao Poder Legislativo e ao PREVI-RIBE do município de Ribeirãozinho, especificadas abaixo:

Descrição	Valor R$
Gratificação de Função – Poder Legislativo – Controlador Interno	R$ 1.500,00
Gratificação de Função – PREVI-RIBE – Auxiliar de Controle Interno	R$ 1.500,00

Art. 2º - As gratificações instituídas serão concedidas aos servidores concursados do Poder Executivo, ocupante dos cargos de controlador interno e auxiliar de controle interno, com atribuições concomitantes de controle, com atuação no Poder Legislativo e no Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI-RIBE do município de Ribeirãozinho – MT.

Art. 3º - As gratificações se darão no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensal, corrigidos anualmente pelo mesmo índice e data que for corrigido os vencimentos dos servidores do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas provenientes da presente Lei, correrão por conta do repasse de duodécimo ao Poder Legislativo e das receitas próprias do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-RIBE, cabendo a Câmara Municipal e ao PREVI-RIBE a restituição por meio de devolução ao Poder Executivo após 5 (cinco) dias úteis do recebimento do duodécimo e ou do repasse das contribuições

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

previdenciárias, sem qualquer tipo de prejuízo ao repasse constitucional do duodécimo e das contribuições previdenciárias devidas ao PREVI-RIBE.

Art. 5º - As gratificações se darão por pagamento em folha do(s) servidor(es) publico(s) do Poder Executivo, sendo restituído o valor previsto no Art. 3º pelo Poder Legislativo e pelo PREVI-RIBE.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ribeirãozinho – MT, autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei no tocante ao lançamento e processamento da gratificação na matricula funcional do Controlador Interno e do Auxiliar de Controle Interno do município de Ribeirãozinho.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2022 E NOS 2 (DOIS) EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

Este relatório foi elaborado com base na exigência da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em seu art. 17, que trata sobre criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Na forma da legislação vigente, apresenta-se o Demonstrativo de impacto econômico-financeiro para o exercício atual e os 2 (dois) subsequentes, onde o valor do orçamento foi fixado com base na Lei Orçamentária para o Exercício de 2022 do município de Ribeirãozinho-MT, e para os exercícios seguintes foram utilizados os índices de inflação projetados pelo índice do IPCA de acordo com os estudos econômicos e financeiros, realizados e referendados pelo Estado de Mato Grosso na LDO 2022.

Quadro 1 – Custo Mensal e Anual – Gratificação Controlador Interno – Câmara Municipal

Projeções	**2022**	**2023**	**2024**
Orçamento Anual da Câmara Municipal	921.000,00	968.707,80	1.019.564,95
Aumento do Orçamento sobre o ano anterior	------	**47.707,80**	**50.857,15**
Índice projetado de inflação %	6,22%	5,18%	5,25%
Custo mensal R$	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Custo anual R$	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
% da despesa sobre o Orçamento anual	**1,95%**	**1,85%**	**1,76%**

Índice: IPCA 2023-5,18% e 2024-5,25%

O Quadro **1** demonstra qual será o tamanho do impacto da nova despesa, quando comparada com o aumento das receitas anuais do Poder Legislativo.

De acordo com os Orçamentos anuais da Câmara, temos:

- No exercício de 2022 a despesa impacta somente 1,95% sobre o valor anual.
- No exercício de 2023 há uma projeção de correção do Orçamento da Câmara equivalente ao percentual de inflação – IPCA 5,18% em

Ronivon Pereira das Neves
Prefeito Municipal

comparação com o exercício anterior de 2022, com um acréscimo no orçamento da Câmara na ordem de R$ 47.707,80, a despesa impacta somente 1,85% sobre o orçamento anual.

- Para o exercício de 2024 há uma projeção de correção do Orçamento da Câmara equivalente ao percentual de 5,25% em comparação com 2023, gerando um acréscimo no orçamento da Câmara na ordem de R$ 50.857,18 a despesa impacta somente 1,76% sobre o valor anual.

Quadro 2 – Custo Mensal e Anual – Gratificação Auxiliar de Controle Interno – PREVI-RIBE

Projeções	**2022**	**2023**	**2024**
Orçamento Anual do Fundo PREVI-RIBE	1.187.130,00	1.248.623,33	1.314.176,05
Aumento do Orçamento sobre o ano anterior	------	**61.493,33**	**65.552,72**
Índice projetado de inflação %	6,22%	5,18%	5,25%
Custo mensal R$	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Custo anual R$	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
% da despesa sobre o Orçamento anual	**1,51%**	**1,44%**	**1,36%**

Índice: IPCA 2023-5,18% e 2024-5,25%

O Quadro **2** demonstra qual será o tamanho do impacto da nova despesa, quando comparada com o aumento das receitas anuais do Fundo de Previdência Social – PREVI-RIBE.

De acordo com os Orçamentos anuais do PREVI-RIBE, temos:

- No exercício de 2022 a despesa impacta somente 1,51% sobre o valor anual.

- No exercício de 2023 há uma projeção de correção do Orçamento do PREVI-RIBE equivalente ao percentual de inflação – IPCA 5,18% em comparação com o exercício anterior de 2022, com um acréscimo no orçamento anual na ordem de R$ 61.49333, a despesa impacta somente 1,44% sobre o orçamento anual.

- Para o exercício de 2024 há uma projeção de correção do Orçamento do PREVI-RIBE equivalente ao percentual de 5,25% em comparação com 2023, gerando um acréscimo no orçamento anual na ordem de R$ 65.552,72 a despesa impacta somente 1,36% sobre o valor anual.

Dessa forma, fica demonstrado que a despesa tem cobertura financeira econômica para o exercício vigente e nos 2 (dois) subsequentes, e que não há risco de déficit financeiro para manutenção das obrigações criadas pela presente lei.

É este o relatório Demonstrativo de Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro para o exercício de 2022 e os 2(dois subsequentes)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

IGOR PEREIRA LIMA
CONTADOR CRC 019004/O-7 MT